

APRENDIZAGEM PROFISSIONAL: PERFIL DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NA ETE DE ALTA FLORESTA-MT ENTRE 2012 E 2021

Eduardo José Freire

eduardofreire@secitec.mt.gov

Graduado em Ciências Contábeis; especialista em Docência Superior pela União das Faculdades de Alta Floresta (Uniflor); mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT); mestre em Contabilidade pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – Fucape Business School. Professor da Faculdade de Alta Floresta (FAF), Faculdade de Direito de Alta Floresta (Fadaf) e da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta.

Ivanilda Winter

ivanildawinter@secitec.mt.gov.br

Graduada em licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), graduada em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná (Unopar), graduada em Letras Libras pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), especialista em Saberes e Práticas na Educação Infantil pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), pós-graduada em Administração Escolar, Orientação e Supervisão pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), técnica administrativa educacional – Perfil Pedagogia da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta.

Adriana Regina Ferreira Gonçalves

adriagoncalves@secitec.mt.gov.br

Graduada em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná (Unopar); especialista em Neurociência e Aprendizagem/ Psicopedagogia e Educação Infantil pelo Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena-ISE(Ajes), técnica administrativa educacional – Perfil Pedagogia da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta.

Resumo: Este artigo apresenta o perfil dos participantes do Programa Jovem Aprendiz da Escola Técnica de Alta Floresta, no período

de 2012 a 2021. A metodologia utilizada para conhecer e analisar esse perfil foi a realização de estudo de caso de natureza exploratória-descritiva e quantitativa, a partir de uma coleta de dados em registros de arquivos e atas relacionados aos cursos ofertados pelo PJA. O público selecionado foram aprendizes concluintes, ou seja, 293 estudantes. Os dados foram submetidos às técnicas de estatística. Como principal resultado, este estudo apresenta o perfil dos aprendizes quanto ao gênero, idade, raça/etnia, rede de ensino (público ou privado), naturalidade, endereço, matrículas, concluintes, evasão e reprovação. Esta investigação pode trazer luz a outros aspectos do perfil dos estudantes, constituindo-se como uma base de dados atual que contribua para a implementação de ações que resultem em práticas pedagógicas que promovam o ensino aprendizagem do Programa Jovem Aprendiz.

Palavras-chave: Aprendizagem. Jovem Aprendiz. Programa Jovem Aprendiz.

***Abstract:** The article presents the profile of the participants of the Young Apprentice Program of the Technical School of Alta Floresta, from 2012 to 2021. The methodology used to know and analyze this profile was a case study of exploratory-descriptive and quantitative nature, based on a data collection in records of files and minutes related to the courses offered by the PJA. The selected audience were conclusion apprentices, i.e., 293 students. The data were submitted to statistical techniques. As the main result, the article presents the profile of the apprentices regarding gender, age, race/ethnicity, school network (public or private), naturalness, address, enrollment, concluding, evasion and failed. This study can bring light in other aspects of the students' profile, constituting a current database that contributes to the implementation of actions that result in pedagogical practices that promote the apprenticeship teaching of the Young Apprentice Program.*

Keywords: Learning. Young Apprentice. Young Apprentice Program.

Introdução

No Brasil, segundo a Constituição Federal de 1988, no seu art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Seguida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no seu art. 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Pensando em garantir esses direitos e erradicar o trabalho infantil, incentivando a geração de emprego para a mão de obra juvenil, o Governo Federal instituiu a Lei de Aprendizagem nº 10.097, em 19 de dezembro de 2000. Essa política pública estabelece que empresas de médio e de grande portes destinem entre 5% e 15% de suas vagas para a contratação de jovens e adolescentes que tenham entre 14 e 24 anos, por um tempo determinado, de no máximo dois anos. Além disso, a Lei de Aprendizagem obriga esses estabelecimentos a empregarem e matricularem os seus aprendizes em cursos e em instituições formadoras ajudando a conter a evasão escolar e a combater o trabalho infantil.

Foi a partir desta lei que foi implementado o Programa Jovem Aprendiz (PJA) nas instituições profissionalizantes reconhecidas. O programa é um projeto que tem como objetivo preparar de forma comprometida a qualificação técnico-profissional dos jovens contratados e possibilitar a primeira experiência da juventude no mundo do trabalho.

Kaipper e Riedl (2019) reconhecem a relevância dos programas de aprendizagem na preparação e na inserção dos jovens aprendizes no mercado de trabalho, visto que colocam no ambiente organizacional e oportunizam a escolha da profissão.

O interesse pelo assunto decorreu do exercício da docência no ensino de aprendizagem no PJA. A produção científica em relação à aprendizagem é escassa, sendo necessário conhecer-se mais a respeito. Ademais, entende-se que este estudo permitirá aos gestores do Programa conhecerem e compreenderem o perfil desses alunos. Esse conhecimento é importante no contexto educacional, considerando as especificidades da Lei de Aprendizagem Profissional, que busca o pleno desenvolvimento profissional do adolescente no ambiente de trabalho.

Nessa perspectiva, o objetivo deste trabalho é descrever e analisar o perfil dos estudantes concluintes do Programa Jovem Aprendiz da Escola Técnica Estadual de Alta Floresta-MT, de 2012 a 2021.

O artigo é composto por esta introdução, um referencial teórico sobre o tema, os procedimentos metodológicos, os resultados e as discussões sobre o perfil dos estudantes no período analisado, e as considerações finais.

Referencial teórico

Uma questão crucial relacionada à colocação de jovens no mercado de trabalho tem sido a experiência prévia do candidato (KAIPPER; RIEDL, 2020). Nesse sentido, surgiu a Lei Nacional 10.097/2000 para oportunizar à juventude, principalmente aquela pertencente à baixa renda, a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho.

A aprendizagem é um instituto que cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois dá preparação ao iniciante para desempenhar atividades profissionais e ter capacidade

de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho (SINAIT, 2019).

No Brasil, historicamente, a aprendizagem é regulada pela CLT e passou por um processo de modernização com a promulgação das Leis nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Aprendizagem), nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Conforme o art. 428, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Aprendiz é aquele adolescente ou jovem com idade compreendida entre 14 e 24 anos com restrições ao trabalho noturno, insalubre e perigoso para os menores de 18 anos, que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio, e inscrito em programa de aprendizagem. As empresas que empregam essa mão de obra assumem o compromisso do acompanhamento e da formação técnico-profissional.

A cota de aprendizes está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional. As frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz (Art. 429, caput e § 1º da CLT).

A CLT, em seu art. 428, admite a modalidade especial denominado de Contrato de Aprendizagem, o qual deverá ser feito por escrito e por prazo determinado, assim como estabelece a Lei n. 10.097/2000 (KAIPPER; RIEDL, 2020). E, como prescreve o art. 431 da CLT, é possível a efetivação do aprendiz na empresa após o cumprimento deste Contrato.

A lei garante ao aprendiz o direito ao salário mínimo-hora, observando-se, caso exista, o piso estadual. No entanto, o Contrato de Aprendizagem, a convenção ou o acordo coletivo da categoria poderá garantir ao aprendiz salário maior que o mínimo (Art. 428, § 2º, da CLT e Art. 17, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05).

A jornada de trabalho legalmente permitida é de: – 6 horas diárias, no máximo, para os que ainda não concluíram o ensino

fundamental, computadas as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, cuja proporção deverá estar prevista no contrato (Art. 432, caput, da CLT); - 8 horas diárias, no máximo, para os que concluíram o ensino fundamental, computadas as horas destinadas às atividades teóricas e práticas (Art. 432, § 1º, da CLT), cuja proporção deverá estar prevista no contrato. Com o Decreto n. 11.061/2022, o limite previsto passará a ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio.

Após a celebração do Contrato de Aprendizagem entre os agentes: jovem, empresa e a instituição de ensino oferecem cursos de aprendizagem, além de definidas as responsabilidades, o empregador assume o compromisso de estabelecer experiências práticas para os aprendizes, que por sua vez serão encaminhados para um Programa de Aprendizagem compatível com suas funções e sob supervisão de uma entidade de ensino profissionalizante, sem que abandonem os estudos na escola, caso não tenham concluído os seus estudos, pois esse é um dos pré-requisitos para que façam parte do programa (OLIVEIRA, 2019; ANDRADE; JESUS; SANTOS, 2016; KAIPPER; RIEDL, 2020).

O Programa Jovem Aprendiz (PJA) é uma política pública de iniciativa do Governo Federal, regulamentado pela Lei nº 10.097/2000 e ampliado pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, que trouxeram diversos incentivos, dentre eles, a inserção de jovens e adolescentes no primeiro emprego sem que cause prejuízos às suas atividades educacionais (ANDRADE; JESUS; SANTOS, 2016).

O PJA explica que os aprendizes de grandes e médias empresas se desenvolvem profissionalmente mediante a formação técnico-profissional, sob orientação pedagógica de uma entidade (ANDRADE; JESUS; SANTOS, 2016; KAIPPER; RIEDL, 2020). Em geral, o Programa tem como papel principal a unificação da formação técnico-profissional de aprendizes brasileiros e o mercado de trabalho, de forma que possibilitem aos aprendizes a experiência profissional e a continuidade nos estudos.

De acordo com Villar e Mourão (2018), o PJA apresenta características e objetivos direcionados para uma inserção laboral da juventude apoiada no binômio educação-trabalho – relacionando seus resultados ao desenvolvimento profissional e ao aumento da empregabilidade e da percepção de autoeficácia dos adolescentes e jovens participantes.

A Instrução Normativa 146, de 25 de julho de 2018, especifica as entidades qualificadas para ministrar cursos de aprendizagem para jovens e adolescentes:

- I - Serviços Nacionais de Aprendizagem Industrial (Senai), Comercial (Senac), Rural (Senar), do Transporte (Senat) e do Cooperativismo (Sescoop);
- II - as Escolas Técnicas de Educação, inclusive as Agrotécnicas; e,
- III - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aspectos metodológicos

O presente trabalho, para atingir o seu objetivo, isto é, levantar o perfil dos estudantes concluintes do PJA, adotou o estudo de caso como estratégia metodológica envolvendo a Escola Técnica Estadual de Alta Floresta, com o propósito de “explorar situações da vida real [...] descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação [...]” (GIL, 2008).

Quanto aos fins, o estudo proposto se enquadra como descritivo-exploratório, pois, a partir dos dados coletados, apresenta características dos jovens aprendizes. Para Gil (2008), a pesquisa descritiva tem por objetivo a descrição das características de determinada população. Considera-se exploratória, visto que este estudo buscou ampliar o conhecimento investigado sobre o fenômeno local (GIL, 2008).

Com relação à abordagem do problema, a pesquisa é classificada como do tipo quantitativa. Essa pesquisa, na visão de Prodanov e Freitas (2013), se fundamenta em procedimentos estatísticos, levantamentos por amostragem, mensurações de quantificações, ou seja, consiste em traduzir opiniões e informações em números para compreender a complexidade de um grupo social.

Referentemente aos procedimentos técnicos, foram feitas pesquisa documental e levantamento de dados. Nessa etapa foram levantados dados dos estudantes concluintes em fontes primárias: pastas individuais dos alunos, fichas de matrículas, atas e livros de registros de certificados. Esse procedimento é denominado de coleta documental, ou seja, restringe-se a documentos, escritos ou não, que podem apresentar um quadro que ajudará a explicar o universo pesquisado (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Foi considerado como período de estudo o espaço temporal de 2012 a 2021. Justifica-se esse tempo em razão de o PJA ter iniciado na ETE de Alta Floresta no ano de 2012 e ter concluído em 2021 a última turma. Em 2022 iniciará uma nova turma, contudo, não haverá dados disponíveis para apreciação, visto que o curso está em andamento.

Inicialmente, efetuou-se a coleta dos dados pela consulta de pastas individuais dos alunos, que, por sua vez, tiveram que ser buscadas em arquivo permanente da Escola Técnica. Durante essa etapa, aconteceram ainda a leitura de atas finais e pesquisas em livros de Registros de entrega de Certificados para categorizar os estudantes em Concluintes, Aptos, Não aptos e/ou Evadidos.

Os dados individuais de cada estudante foram vistos nas fichas de matrículas e/ou na cópia dos documentos anexados a elas: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e comprovante de escolaridade ou de frequência para os que não haviam concluído o Ensino Fundamental.

No ano de 2012, os dados eram registrados manualmente, e atualmente a inserção de dados é feita por meio do sistema Google

Drive, que dispõe de algumas informações em planilhas que são compartilhadas entre os servidores envolvidos no processo, no entanto, foi necessário a consulta nas pastas individuais de todos os alunos que foram matriculados nos cursos do Programa Jovem Aprendiz, tendo em vista que a Escola não possui todos os dados necessários à pesquisa no atual sistema utilizado.

Durante a coleta de dados, também se pesquisou em fontes oficiais: Constituição Federal de 1988, Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as leis que regem o Programa de Aprendizagem no país.

Por fim, os dados encontrados foram, posteriormente, sistematizados em planilhas do software de Excel e apresentados em tabelas com os respectivos percentuais.

Resultados e discussão

A pesquisa foi realizada na Escola Técnica Estadual do município de Alta Floresta, situada no extremo norte de Mato Grosso, distante 830 km de Cuiabá, a capital do estado. A ETE de Alta Floresta oferta desde 2012 o Programa Jovem Aprendiz com o objetivo de: “beneficiar as empresas com a oferta de mão de obra qualificada, formando cidadãos responsáveis e conscientes [...] atender a demanda de qualificação profissional apontada pela demandante [...] qualificando pessoas para melhorar as oportunidades de emprego no mundo do trabalho” (PPC, 2019).

Ao longo desses anos, não houve interrupção de cursos no PJA, com isso, evidencia-se como necessidade delinear o perfil dos estudantes concluintes entre 2012 e 2021. As informações e o conhecimento sobre esses alunos são pertinentes no contexto educacional da política pública do trabalho juvenil, e servem de base para análises do planejamento do curso que estará ocorrendo e para futuras discussões sobre o aprimoramento na oferta.

O Programa Jovem Aprendiz iniciou-se com apenas um único curso - Secretariado, contendo apenas uma turma, e assim, se manteve até agosto de 2017. Nesse mesmo ano, teve início a primeira turma em formação inicial e continuada em Administração do PJA. A partir de dezembro de 2018, a ETE de Alta Floresta aumentou a oferta de turmas, oferecendo três turmas, conforme apresentado no Quadro abaixo.

Período	Curso	Turma
10/10/2012 - 06/10/2014	Técnico em Secretariado	Turma Única
13/10/2014 - 27/09/2016	Técnico em Secretariado	Turma Única
01/12/2015 - 30/08/2017	Técnico em Secretariado	Turma Única
22/02/2017 - 14/11/2017	FIC ¹ em Administração	Turma Única
16/11/2017 - 16/10/2018	FIC em Assistente Administrativo	Turma Única
19/02/2018 - 17/11/2018	FIC em Assistente Administrativo	Turma Única
03/12/2018 - 27/11/2019	FIC em Assistente Administrativo	Turmas A, B e C
16/03/2020 - 31/03/2021	FIC em Assistente Administrativo	Turmas 1, 2 e 3
10/05/2021 - 09/05/2022	FIC em Assistente Administrativo	Turmas 1, 2 e 3

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Do período de out/2012 a maio/2022, a Unidade educadora teve 15 turmas formadas; ao todo foram 567 alunos matriculados, deste montante, 293 concluíram e 207 desistiram no decurso do PJA. Deste total de concluintes, como se pode verificar na Tabela 1, a diferença de sexo dos jovens aprendizes não é tão grande, pois, do total de concluintes, 148 estudantes (50,51%) são do sexo masculino, correspondendo a um pouco mais da metade.

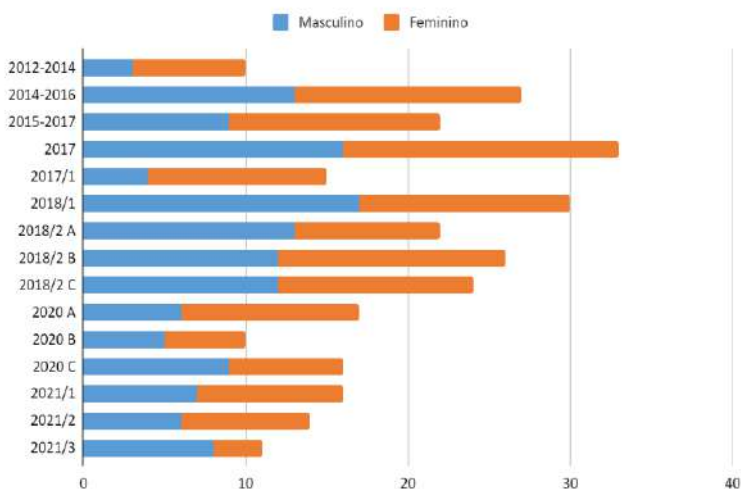
Sexo		%
Masculino	148	50,51
Feminino	145	49,49
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

1 Formação Inicial e Continuada (FIC).

Esses resultados indicam que não há diferenciação de gêneros durante as inscrições no programa de aprendizagem profissional. Essa conclusão é semelhante com a pesquisa de Moura (2018). Além disso, esse resultado se aproxima do Boletim do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), segundo o qual, 52% dos jovens de 14 a 24 anos se declararam homens.

O Gráfico 1 especifica a proporção de aprendizes do gênero masculino e feminino por turma. Essa categoria gênero apresenta singularidades relacionadas aos cursos ofertados pelo Programa. No decorrer do período de estudo, foram ofertados os seguintes cursos: Técnico em Secretariado e FIC em Assistente Administrativo. Nas três primeiras turmas (Secretariado) predomina o gênero feminino; enquanto nos outros cursos (Assistente Administrativo) observa-se início e permanência de um público masculino. Na opinião de Bittencourt e Mendes (2022), devido à predominância feminina no escopo profissional do Secretariado, os discentes masculinos se deparam com diversos desafios, entre eles, o de romper estereótipos sobre essa ocupação.



Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

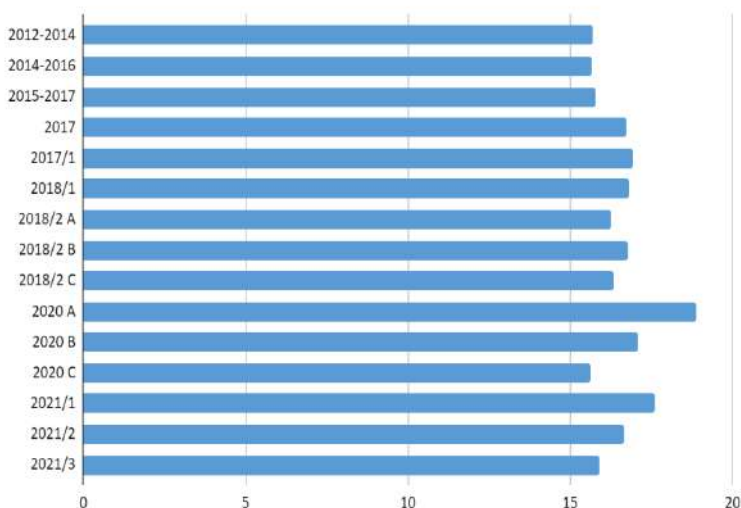
Em referência à faixa etária, a Tabela 2 mostra que os aprendizes, na sua maioria, apresentaram idade variando entre 14 e 17 anos (227 alunos), ou seja, 77,47%, estando a maioria com 16 anos. E apenas 19 jovens (6,49%) estavam acima dos 18 anos.

Idade		%
16	94	32,08
17	78	26,62
18	47	16,04
15	45	15,36
19	13	4,44
14	10	3,41
20	3	1,02
21	1	0,34
22	1	0,34
23	1	0,34
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Essa informação evidencia que os adolescentes estão em busca de oportunidade de trabalho desde cedo. O resultado é convergente com os estudos de Leal *et al.* (2020), Rizzieri (2019), Villar e Mourão (2018), e Moura (2009), que encontraram evidências de jovens, em maior frequência, trabalhando na condição de aprendiz com idade entre 16 e 18 anos.

O Gráfico 2 informa a faixa etária dos participantes de cada turma ofertada pelo Programa Jovem Aprendiz pesquisado. Por força da Emenda Constitucional n. 20, de 16 de dezembro de 1998, alterou-se o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, elevando-se para 16 anos a idade mínima para o trabalho infantil, com exceção do Jovem Aprendiz, que é de 14 anos. Pelos dados apurados, 16 anos é a idade média dos aprendizes participantes por curso do PJA.



Tão importante quanto os recortes de gênero e faixa etária é a raça/etnia. De acordo com os dados da Tabela 3, os concluintes em sua maioria declararam serem pardos (51,19%) e brancos (43%).

Raça/Etnia		%
Pardo	150	51,19
Branco	126	43,00
Negro	14	4,78
Indígena	2	0,68
Amarelo	1	0,34
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Os jovens de raça parda foram dominantes no espaço pedagógico da Instituição formadora no período analisado. Já entre os jovens negros, indígenas e amarelo, somente 5,80% conseguiram concluir o programa. Mesmo com a democratização e processo de universalização da educação básica, os grupos menos favorecidos,

notadamente a população negra e a indígena, continuam sendo excluídos do sistema de ensino formal (ARAÚJO, 2014).

A Tabela 4 mostra a participação dos aprendizes na rede de ensino escolar do município de Alta Floresta, isto é, pública ou privada. A pesquisa verificou que 287 jovens aprendizes (97,95%) cursaram ensinos fundamental e médio em escolas públicas durante a sua participação no Programa Jovem Aprendiz, enquanto, apenas 6 alunos (2,05%) informaram que frequentaram escolas privadas.

Rede de Ensino		%
Público	287	97,95
Particular	6	2,05
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Essa realidade é muito importante, uma vez que a Lei de Aprendizagem visa fomentar a educação dos jovens e adolescentes brasileiros. A Lei 10.097/2000 exige, em seu artigo 433, que o aprendiz, até completar dezoito anos, deve frequentar a escola regularmente. Uma das condições para que o contrato de aprendizagem não seja anulado é que o jovem aprendiz com idade inferior a dezoito anos frequente assiduamente o ensino regular (MOHERDAUI, 2021).

Sendo assim, do total de alunos matriculados (567), 51,68% atestaram que, além da formação continuada, também deram continuidade nos estudos ao frequentarem a rede de ensino público. Salienta-se que o fato de o jovem estar estudando é requisito para permanência no Programa, pois, como determina a Lei 10.097, em seu art. 428, §1º: “a validade do contrato de aprendizagem pressupõe matrícula e frequência do aprendiz à escola”

A Tabela 5 apresenta os estados em que nasceram os jovens participantes da pesquisa. O resultado indica que 92,49% dos estudantes nasceram em Mato Grosso, sendo 81,92% nativos do município de Alta Floresta.

Naturalidade		
MT	271	92,49
Outros	22	7,51
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Em relação à localização da moradia, fica confirmado por meio da Tabela 6 que os jovens que participaram da formação profissional nos Programas de Aprendizagem da ETE de Alta Floresta são caracterizados como aprendizes residentes de comunidades periféricas, pois 242 estudantes (82,59%) informaram que moram em bairros distantes da Escola Técnica, e 51 alunos (17,41%) residiam em setores próximos à região central.

Endereço/Residência		
Bairros	242	82,59
Setores e Centro	51	17,41
	293	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

Mesmo que haja a participação de outros jovens de bairros estigmatizados como elitizados em Alta Floresta, fica confirmado que esse programa de política pública para formação para o trabalho atinge jovens que residem em bairros periféricos da cidade, capacitando-os para a formação profissionalizante que lhes dê condições para sua colocação no mercado de trabalho. Além disso, esse resultado se contrapõe aos estudos de Morães et al. (2022) e Chagas e Oliveira (2020) quando indicam a distância/localização como fator de dificuldade para permanência escolar.

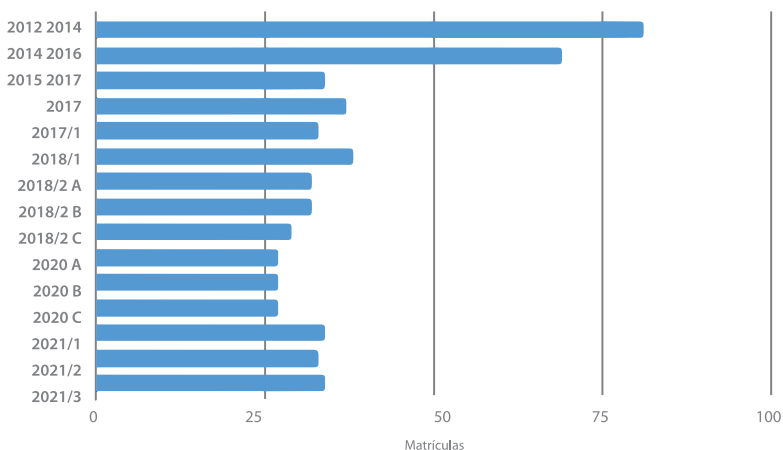
Por fim, do total de 567 estudantes matriculados no período analisado, 293 (51,68%) conseguiram concluir o curso no tempo regular, 207 (36,51%) abandonaram o programa de aprendizagem e 67 (11,82%) reprovaram em algum componente do curso.

		%
total de concluintes	293	51,68
total de desistentes	207	36,51
total de não aptos	67	11,82
Total de matrículas	567	100,00

Fonte: Dados da Pesquisa (2022).

O Gráfico 3 informa o quantitativo de matrículas realizadas por turma no PJA da ETE de Alta Floresta-MT.

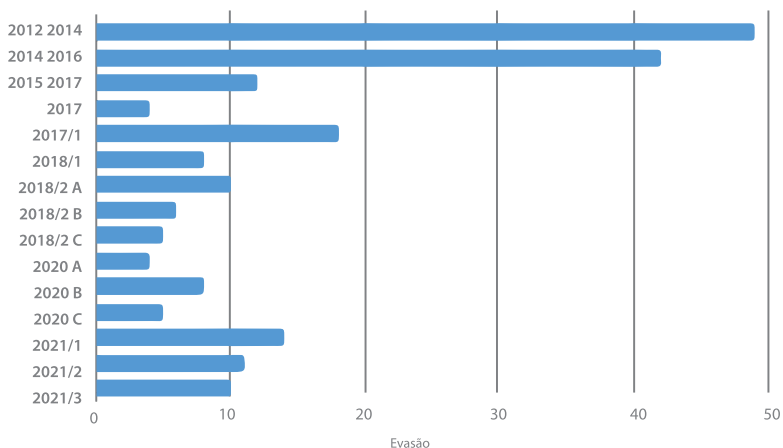
Matrículas



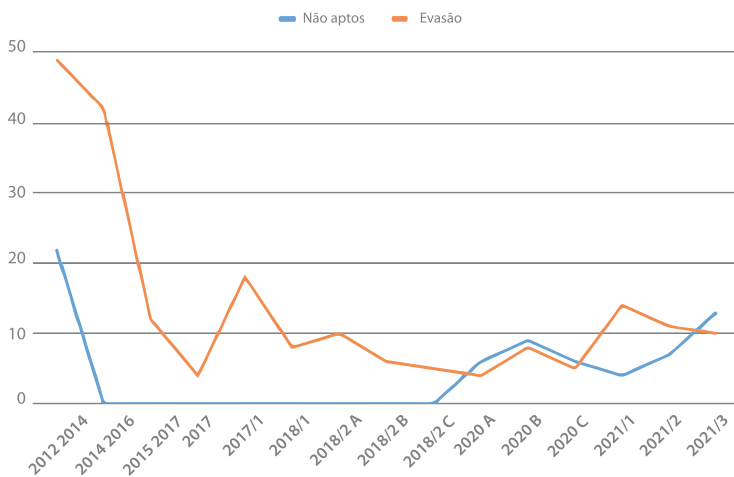
As primeiras turmas (2012-2014 e 2014-2016) apresentaram o maior número de estudantes matriculados no PJA, enquanto as turmas de 2020 (A, B e C) apresentaram o menor número de alunos matriculados. Contextualizando, o ano de 2020 marcou a chegada do Coronavírus ao Brasil, afigurando-se impactos sociais, econômicos e educacionais à população.

O Gráfico 4 mostra a quantidade de aprendizes evadidos por turma no Programa Jovem Aprendiz na ETE de Alta Floresta-MT.

Evasão



Verifica-se que as turmas com maiores evasões foram: 2012-2014 (49 alunos), 2014-2016 (27 alunos), 2017/1 (18 alunos), e, 2021/1 (14 alunos). Pesquisas sobre evasão na educação profissional apontam como motivos influenciadores para a saída do aluno: a localização e indecisão quanto ao curso (MORÃES *et al.*, 2022), as dificuldades em conciliar trabalho e estudo, e os problemas pessoais (PARENTE, 2019).



O Gráfico 5 relaciona as variáveis “Não Aptos/Reprovação” e “Evasão” por turma do Programa Jovem Aprendiz da ETE Alta Floresta. O objetivo é comparar, analisar e compreender essa relação.

Pelos resultados apurados, os níveis de reprovação e de evasão no PJA oscilaram ao longo dos anos pesquisados. Enquanto a evasão se mostra em queda, a quantidade de não aptos em algum componente curricular está em crescente. Uma explicação para tal fenômeno reside na pandemia da Covid – 19, pois com ela surgiram dificuldades e empecilhos, tanto pessoais quanto emocionais.

Devido à necessidade de isolamento social imposta pela pandemia no ano de 2020, os alunos deixaram de comparecer presencialmente à ETE, tendo então que se adequarem ao ensino remoto. E assim o formato presencial, para as turmas 2020 A, B e C, foi substituído pelo formato online, exigindo adaptações que podem ter influenciado nesse aumento de reprovações.

As três turmas de 2021, por sua vez, iniciaram o curso de modo remoto, mas, durante o andamento, lhes foi oportunizada e por escolha própria a vinda até a ETE para esclarecimentos de dúvidas dos conteúdos pelos professores. A adesão de estudantes foi baixa, comprometendo o ensino e aprendizagem

A pandemia também ocasionou fechamento de postos de trabalhos, provocando redução de vagas para os aprendizes, uma vez que, conforme estabelece a Lei da Aprendizagem, o número de aprendizes em uma empresa está relacionado, proporcionalmente, ao número de funcionários empregados.

Considerações finais

O principal objetivo desta pesquisa foi verificar e analisar o perfil dos jovens aprendizes concluintes na ETE de Alta Floresta-MT no período de 2012 a 2021. Após o tratamento dos dados, pôde-se estabelecer um perfil dos participantes do Programa Jovem Aprendiz:

- I – a diferença de gênero entre os aprendizes se apresentou acentuada;
- II – a faixa etária está dentro da idade prevista para a conclusão do ensino médio (16 e 17 anos);
- III – a rede de ensino escolar concentra-se em instituições públicas de ensino;
- IV – a maioria declarou ser das raças/etnias parda e branca;
- V – a grande maioria informou residir em bairros distantes da Escola Técnica;
- V – o total de estudantes concluintes supera o de aprendizes evadidos e/ou reprovados.

A análise do perfil dos aprendizes revelou uma importante informação, a Lei de Aprendizagem vem sendo efetivamente implementada, pois os dados obtidos são convergentes ao público que o Programa visa alcançar para a aprendizagem profissional.

Este estudo pode trazer luz a outros aspectos do perfil dos estudantes, constituindo-se como uma base de dados atual e pouco explorada. Seria interessante dar continuidade ao levantamento de perfil dos estudantes de cada turma ingressante no Programa Jovem Aprendiz.

Os dados apontam para a necessidade de monitoramento das motivações da evasão no Programa Jovem Aprendiz, buscando ações de diferentes atores da atuação educacional (Estado, docentes, gestores, técnicos administrativos, pais) para a permanência estudantil nos cursos.

Outrossim, observam-se ações pedagógicas (reuniões com docentes, avaliações das metodologias de ensino pelos estudantes por meio de formulários, acompanhamento pedagógico, aulas de reforço e de nivelamento) sendo implementadas pela Coordenação da ETE de Alta Floresta para minimizar as reprovações de aprendizes.

Para dar continuidade aos estudos da área, seria importante investir em futuras pesquisas com os egressos do PJA para estabele-

cer um canal de comunicação em que se possam ouvir as trajetórias daqueles que passaram pelo Programa.

Referências

ANDRADE, Júnior Mendonça de; JESUS, Gustavo Santana de; SANTOS, Karlos Kleiton dos. O programa jovem aprendiz e sua importância para os jovens trabalhadores. **Interfaces Científicas – Direito**, Aracaju, v. 4, n. 2, p. 45-54, fev. 2016.

ARAUJO, Jurandir de Almeida. Educação e Desigualdade: a conjuntura atual do ensino público no Brasil. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, Unijuí, ano 2, n. 3, jan./jun., 2014.

BITTENCOURT, Nathália Brunetti Gonçalves; MENDES, Diego Costa. Estereótipos de gênero no curso de Secretariado Executivo: discussões a partir do olhar de estudantes do gênero masculino. **Revista GeSec – Gestão e Secretariado**, São Paulo, SP, v. 13, n. 1, p. 145-169, jan. /abr. 2022.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 9, de 13 de julho de 2010. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc65.htm. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.598, de 1 de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e o Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 maio 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11061.htm. Acesso em: 14 maio 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 maio 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em: 14 maio 2022.

BRASIL. Instrução Normativa 146/2018. Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 ago. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34730621/doi-2018-07-31-instrucao-normativa-n-146-de-25-de-julho-de-2018-34730599. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 maio 2022.

BRASIL. Lei 10.097, de 19 dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 12 maio 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual da aprendizagem**: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. Brasília: SINAIT, 2019. Disponível em: https://sinait.org.br/arquivos/publicacoes/Publicacao_110.pdf. Acesso em: 12 maio 2022.

CHAGAS, Marcelo dos Reis das; OLIVEIRA, Bruno Alberto Soares. Determinantes da evasão dos alunos do curso técnico subsequente. **Revista Educação Pública**, v. 20, n. 22, 16 jun. 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/22/determinantes-da-evasao-dos-alunos-do-curso-tecnico-subsequente>

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Diagnóstico da inserção dos jovens brasileiros no mercado de trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização**. Brasília: Ipea, 2020.

KAIPPER, Cleonir da Rocha; RIEDL, Mário. Programas de aprendizagem comercial avaliação do programa jovem aprendiz no setor do comércio no município de Taquara – Rio Grande do Sul. **Revista de Administração de Empresas Eletrônicas**, Taquara, n. 12, p. 65-88, dez. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOHERDAUI, Isabela Cintra. **Projeto de vida de jovens aprendizes**: reflexões sobre as contribuições dos programas de aprendizagem. 2021. 154 fl. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, SP, 2021.

MORÃES, Mary Clícia da Costa et. al. Um olhar sobre a Educação Profissional: motivos e enfrentamento da evasão no Instituto Federal do Acre, Campus Cruzeiro do Sul. **Research, Society and Development**, Vargem Paulista, SP, v. 11, n. 5, 2022.

MOURA, Leila Silva de. **Juventude e trabalho**: O sentido do trabalho para o(a) jovem aprendiz. 2009. 107 fl. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais, Goiânia, 2009.

OLIVEIRA, Aline Maria da Conceição Vieira de. A interculturalidade na educação do jovem aprendiz: um estudo de caso de tecnologia digital na integração de agentes na aprendizagem profissional. **RECITE - Revista Carioca de Ciência, Tecnologia e Educação (online)**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jul./dez. 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Universidade Feevale, 2013.

RIZZIERI, Bruna Bortolatto. **Cultura digital em uma instituição de educação profissional sob a perspectiva de jovens aprendizes**. 2019, 44 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Pós-Graduação lato sensu em Tecnologias para Educação Profissional) - Centro de Referência em Formação e EaD (CERFEAD), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Florianópolis, 2019.

VILLAR, Maria da Conceição Oliveira; MOURÃO, Luciana. Avaliação do Programa Jovem Aprendiz a partir de um estudo quase-experimental. **Trends in Psychology**: temas em Psicologia, Ribeirão Preto, v. 26, n. 4, p. 1999-2014, dez. 2018.